



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 450/77**

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências para o exercício de 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, para o exercício financeiro de 1978, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$. 9.620.900,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), e fixa a despesa em igual importancia.

**Artigo 2º** - A Receita ser realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e putras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO**

<b>1.1 - RECEITAS COREENTES.....</b>	Cr\$	7.495.900,00
receita tributária.....	Cr\$	1.300.900,00
receita patrimonial.....	Cr\$	10.000,00
receita industrial.....	Cr\$	12.000,00
Transferências correntes.....	Cr\$	5.0921.000,00
Receitas diversas.....	Cr\$	252.000,00
<b>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	Cr\$	2.125.000,00
receitas de capital.....	Cr\$	110.000,00
transferências de capital.....	Cr\$	2.015.000,00

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

## Estado do Paraná

### **1 - DESPESA POR ÓRGÃOS**

<b>1.1 - ÓRGÃO LEGISLATIVO</b> .....	Cr\$	211.500,00
Câmara Municipal.....	Cr\$	211.500,00
<b>1.2 ORGÃO EXECUTIVO</b> .....	Cr\$	9.409.400,00
Administração e Planejamento.....	Cr\$	2.238.700,00
Educação e Cultura.....	Cr\$	1.164.200,00
Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	2.812.500,00
Saúde e Saneamento.....	Cr\$	- X -
Assistência e Previdência Social.....	Cr\$	688.000,00
Transportes.....	Cr\$	2.506.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$</b>	<b>9.620.900,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita de acordo com a Emenda Constitucional nº 1 de 1969.

**Artigo 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite de Cr\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil cruzeiros) para manter o equilíbrio orçamentário.

**Artigo 6º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nos limites o com as finalidades seguintes :

**a)** - Para atender insuficiências nas dotações especialmente as relativas e encargos com pessoal utilizando como recursos cancelamento parcial ou total do valor constante do e lemento 3.2.6. 0 Reserva de contingência.

**b)** - Para atender as despesas vinculadas receitas até o limite do excesso da arreadação efetiva das receitas que estiverem vinculadas.

**c)**- Para atender quaisquer despesas até o limite de 35 % (trinta e cinco por cento) da despesa orçamentária servindo como recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977.

  
**RODNEI KALIL ABRÃO JAYME**  
Prefeito Municipal